



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 60550.010199/2020-31

AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(EMERGENCIAL)

(Inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 13.979/20)

(art 3º da Medida Provisória nº926 de 20/3/2020)

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material hospitalar, com o objetivo de abastecer o Hospital das Forças Armadas com materiais de proteção individual para a equipe de saúde prestar o atendimento aos pacientes suspeitos ou positivos para o COVID-19 conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ORD	UND	QNT	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES
1	UND	800.000	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 03 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL
2	UND	50.000	397905	MÁSCARA USO HOSPITALAR (EQUIVALENTE N95) PFF2 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DA TUBERCULOSE, RUBÉOLA, SRAG/SARS, VARICELA, SARAMPO, GRIPES H1N1, ENTRE OUTRAS, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA >99% E RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS. PRESENÇA DE CLIPE NASAL E ELÁSTICO.	MÁSCARA USO HOSPITALAR (EQUIVALENTE N95) PFF2 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DA TUBERCULOSE, RUBÉOLA, SRAG/SARS, VARICELA, SARAMPO, GRIPES H1N1, ENTRE OUTRAS, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA >99% E RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS. PRESENÇA DE CLIPE NASAL E ELÁSTICO.
3	GL COM 5 LT	60	396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO. SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA COMPOSTA POR 7 ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, PROTEASE, PEPTIDASE, CELULASE, MANANASE), NÃO IRRITANTE À PELE E OLHOS, PH NEUTRO, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, DILUIÇÃO DE 1ML/LITRO, PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES. APRESENTAR LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE, IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR DO PRODUTO PURO E DILUÍDO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO GALÃO COM 5 LITROS	DETERGENTE ENZIMÁTICO. SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA COMPOSTA POR 7 ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, PROTEASE, PEPTIDASE, CELULASE, MANANASE), NÃO IRRITANTE À PELE E OLHOS, PH NEUTRO, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, DILUIÇÃO DE 1ML/LITRO, PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES. APRESENTAR LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE, IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR DO PRODUTO PURO E DILUÍDO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO GALÃO COM 5 LITROS.
4	UND	300	220523	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 150 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 150 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA
5	UND	1.000	397779	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), GRANDE, MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZIPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, BRANCA	MACACÃO TYVEK CHF5 AL - PROTEÇÃO QUÍMICA TIPOS 4, 5 E 6 / NÍVEL D / NÍVEL 2, COMPOSIÇÃO 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, GRAMATURA 40 G/M2, COR BRANCA. NÃO-TECIDO, FEITO DE 100% FIBRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE AGLUTINADAS POR MEIO DO MÉTODO FLASH SPUN DE AGLUTINAÇÃO POR PRESSÃO A QUENTE. COM CAPUZ E COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E EM VOLTA DO ROSTO. OS ESPAÇOS ENTRE AS FIBRAS CRIAM MÚLTIPLOS OCOS ATRAVÉS DA ESPESSURA DO NÃO-TECIDO QUE PERMITEM A PASSAGEM DE VAPOR DE ÁGUA E AR, GARANTINDO CONFORTO AO USUÁRIO, MAS FAZEM TRILHAS TORTUOSAS PARA PARTICULADOS TÓXICOS OU NÃO TÓXICOS. VÁRIOS TAMANHOS. MARCA DE REFERÊNCIA DUPONT OU SIMILAR.
6	UND	15.000	434404	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 140 X 175 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRÚRGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS.	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 140 X 175 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRÚRGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS.
7	UND	15.000	434415	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO EM POLIPROPILENO, ALTURA MÍNIMA 1,40M, GRAMATURA 50 A 60, TIPO MANGA LONGA, TIPO PUNHO COM ELÁSTICO, COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL (BFE e VFE), POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - REGISTRO NA ANVISA	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO EM POLIPROPILENO, ALTURA MÍNIMA 1,40M, GRAMATURA 50 A 60, TIPO MANGA LONGA, TIPO PUNHO COM ELÁSTICO, COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL (BFE e VFE), POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - REGISTRO NA ANVISA

8	PAR	04	345755	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 38, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 38, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO
9	PAR	04	344834	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 39, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 39, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO
10	PAR	04	344835	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO
11	PAR	04	344838	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO
12	PAR	04	344836	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO
13	PAR	04	344837	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 43, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLI VINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 43, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO

## 2. DA PROPOSTA:

2.1. Conforme acima exposto, a proposta será dividida em itens, facultando-se a participação em quantos itens forem de seu interesse, de forma que o fornecedor deverá manter sua proposta para o item em que ofertou o **Menor Preço**, independentemente da vitória ou derrota nos demais itens.

2.2. O Termo de Referência estará disponível no sítio do Hospital das Forças Armadas no endereço: <https://www.hfa.mil.br>.

2.3. Os participantes deverão se atentar à elaboração da proposta, pois os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante da empresa, via endereço eletrônico [compras6@hfa.mil.br](mailto:compras6@hfa.mil.br), em **até 48 (quarenta e oito) horas** a partir da publicação em Diário Oficial do Aviso de Chamamento Público.

2.5. A proposta comercial deverá conter as seguintes informações:

2.5.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

2.5.2. Razão Social e CNPJ;

2.5.3. Especificação do produto constando: fabricante/Laboratório, número do registro junto a ANVISA; unidade de fornecimento e fator de embalagem;

2.5.4. Quantitativo em conformidade com quadro acima;

2.5.5. Prazo de validade do produto informado no registro junto a ANVISA;

2.5.6. Valor unitário e total do item, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

2.5.7. Dados bancários para pagamento;

2.5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.5.9. Em caso de empate, as empresas serão notificadas por meio eletrônico para apresentação de nova proposta em um prazo de até 2 horas. Na ausência de resposta ou permanecendo o empate, a empresa que tiver apresentado proposta de forma mais célere, será considerada a vencedora.

2.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição se reveste de natureza emergencial, pois se enquadra em uma das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

3.2. O material solicitado visa atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, pois a aquisição do material tem como objetivo aumentar a proteção dos profissionais da saúde que irão prestar o atendimento aos pacientes suspeitos ou positivos para o COVID-19.

3.3. A situação emergencial se avulta, a [MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020](#) dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

## 3.4. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

3.4.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais elencados.

### 3.5. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.5.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

3.5.2. Para **prestar atendimento de saúde com excelência**, é necessário que o hospital tenha os materiais solicitados. Esses materiais proporcionarão segurança aos envolvidos no atendimento, de forma a melhorar os procedimentos do atendimento.

3.5.3. É evidente que a adequação da proteção e segurança é necessária para **aperfeiçoar o modelo de gestão do HFA**.

3.5.4. E ainda, é imprescindível que os envolvidos no atendimento dos pacientes desta Organização Militar estejam em segurança para que alcancemos o objetivo de **fortalecer a dimensão humana do HFA**.

### 4. DA ENTREGA DO OBJETO:

4.1. Devido a urgência da utilização dos materiais mas sabendo do desabastecimento do mercado, o prazo de entrega dos produtos poderá ser realizado de forma parcial com prazo máximo para a entrega total de 30 (trinta) dias corridos contados da ordem de fornecimento, no endereço abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

4.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

4.3. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

4.4. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

### 5. DA GARANTIA:

5.1. Os produtos que não possuem a garantia definida nas especificações deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

### 6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. A administração verificará a regular inscrição junto à Receita Federal; se há compatibilidade da sua atividade econômica com o Objeto desta contratação e não há incompatibilidade de seus sócios/administradores com integrantes deste nosocômio, mediante Consulta Parametrizada SICAF

6.2. Verificará eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) a fim de verificar a regularidade junto à Receita Federal, FGTS e CNDT.

6.3. Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa (CNJ), Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEP) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CADICON)

6.4. Será exigido também, a declaração de que não contrata menor, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF/88 e no disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/93;

### 7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Constatada a existência de qualquer fator que gere impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

### 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará por meio de Nota de Empenho (NE) e será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias, com amparo no art. 5, § 3º, da Lei nº 8.666/93 se o valor adjudicado for inferior ao valor constante do inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Em sendo superior, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do alínea a), inciso do art. 40, Lei nº 8.666/93.

### 9. DAS SANÇÕES:

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 10. DO FORO:

10.1. As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas por uma das Varas da Justiça Federal na cidade de Brasília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

Brasília - DF, 24 de março de 2020.

ÂNGELA ROSANE BORGES DA COSTA - Ten Cel Farm  
Chefe da Divisão de Farmácia

Ratífico:

**NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**  
Contra-Almirante (Md)

Diretor Técnico de Saúde

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Rosane Borges da Costa, Chefe**, em 24/03/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 25/03/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 25/03/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2197690** e o código CRC **75560F30**.